



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 6.504, DE 2019**

Dispõe sobre incentivos e benefícios para
fomentar o turismo e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação, renumerando-se
os demais artigos:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre incentivos e benefícios para
fomentar o turismo e dá outras providências."

Sala da Comissão, em 3 de março de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

